



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS**

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade  
CEP: 88040-900 - Florianópolis - SC  
Telefone: (48) 3721-7302 - 3721-7303 - 3721-4916  
E-mail: conselhos@contato.ufsc.br

**ATA DA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO**

Ata da sessão ordinária da Câmara de Graduação realizada em 16 de novembro de 2016, às 9 horas, no auditório Ayrton Roberto de Oliveira.

1 Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas, reuniu-  
2 se a Câmara de Graduação da Universidade Federal de Santa Catarina (CGRAD/UFSC),  
3 convocada por meio do Ofício Circular nº 13/2016/CGRAD, em caráter ordinário, para  
4 apreciação e deliberação das matérias nos termos da convocação anteriormente preparada e  
5 enviada a todos via correio eletrônico. Compareceram, conforme atesta a lista de frequência  
6 subscrita em apartado: Fernando César Bauer, Sérgio Nunes Melo, Cíntia de La Rocha  
7 Freitas, Jéferson Silveira Dantas, Maria Eugênia Dominguez, Luciana Silveira Cardoso,  
8 Renata Palandri Sigolo, Humberto Pereira Vecchio, Fabrício de Souza Neves, Cibele  
9 Barsalini Martins, Renato Lucas Pacheco, Carlos Enrique Niño Bohórquez, Frank Augusto  
10 Siqueira, Sônia Maria Hickel Probst, Rita de Cassia Siqueira Curto Valle, Lidianie Meier,  
11 Luciano Lopes Pfitscher e Vinícius Zuffo de Barros, sob a presidência do Pró-Reitor de  
12 Graduação, professor Felício Wessling Margotti. Ausentes, justificadamente, Luciano Patrício  
13 Souza de Castro, Thiago Pontin Tancredi, Magnos Alan Vivian, Daiane Masson, Soraia  
14 Dornelles Schoeller e Alexandre de Oliveira Tavela. Ato contínuo, o presidente colocou em  
15 votação o pedido de participação dos professores Johnny De Nardi Martins e Cristiano  
16 Teixeira, para esclarecimentos quanto ao item 4 de pauta, o que foi aprovado por  
17 unanimidade. Sequencialmente, procedeu à leitura, discussão e votação das matérias  
18 constantes da ordem do dia, a qual foi aprovada, consoante consignado adiante: **Item 1.**  
19 **Apreciação e aprovação da ata da sessão realizada em 19/10/2016.** Foi aprovada por  
20 unanimidade, dispensando-se a respectiva leitura, posto que todos os Conselheiros receberam,  
21 antecipadamente, cópia do aludido documento. **Item 2. Processo nº 23080.049297/2016-30 -**  
22 **Objeto: Apreciação do novo Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em**  
23 **Matemática do Centro de Blumenau,** sob relatoria da Comissão de Avaliação de Projetos  
24 Pedagógicos designada pela Portaria nº 530/2016/PROGRAD. A Comissão avaliou o pedido  
25 e, acompanhando o raciocínio do Memorando nº 0297/DEN/PROGRAD/2016, constante às  
26 folhas 93 e 94 do processo em análise, sugeriu que o conteúdo de Educação Ambiental faça  
27 parte das disciplinas de Laboratório de Prática de Ensino-Aprendizagem I (6ª fase do Curso) e  
28 Laboratório de Prática de Aprendizagem II (7ª fase do Curso), objetivando o que prescreve o  
29 Decreto nº 4.281, de 25 de junho de 2002. Esta Comissão sugeriu ainda que, caso sejam  
30 necessárias alterações na matriz curricular, nas ementas e conteúdos programáticos, os  
31 processos de divulgação, discussão e aprovação quanto ao PPC sejam referendados em  
32 amplas assembleias discentes e docentes, tendo em vista que, no relato do processo, apenas  
33 “representações discentes” se fizeram presentes durante todas as etapas da reformulação do  
34 PPC do Curso. A Comissão também se solidarizou com o Parecer do conselheiro Luiz Rafael  
35 dos Santos, do Conselho do Centro de Blumenau, que, ao aprovar as alterações do PPC do  
36 Curso de Matemática, apontou que sejam asseguradas pela Administração Central da UFSC a  
37 contratação de três novos docentes para o Departamento de Ciências Exatas e Educação, para  
38 que se atenda com qualidade as novas DCNs (Diretrizes Curriculares Nacionais) para a

39 formação inicial em nível superior. Diante do exposto, a Comissão é de parecer favorável à  
40 aprovação do novo PPC do Curso de Licenciatura em Matemática do Centro de Blumenau.  
41 Deliberação: A Câmara de Graduação, após alguns esclarecimentos, acompanhou o voto da  
42 comissão e aprovou, por unanimidade, os termos do Parecer nº 160/2016/CGRAD. **Item 3.**  
43 **Processo nº 23080.054202/2016-08 - Objeto: Apreciação de alteração no Projeto**  
44 **Pedagógico do Curso de Engenharia Têxtil do Centro de Blumenau**, sob relatoria da  
45 Comissão de Avaliação de Projetos Pedagógicos designada pela Portaria nº  
46 530/2016/PROGRAD. A Comissão analisou os autos e verificou que o Projeto Pedagógico  
47 proposto está em consonância com a legislação vigente e com as resoluções pertinentes do  
48 Conselho Nacional de Educação para a formação do profissional na área de Engenharia  
49 Têxtil. Ainda, a Comissão entendeu que a estrutura curricular constante do PPC está bem  
50 distribuída ao longo de dez semestres de duração prevista do curso e se encontra bem  
51 fundamentada, teórica e metodologicamente, apresentando referenciais bibliográficos  
52 atualizados e condizentes com as Diretrizes Curriculares Nacionais. Deliberação: A Câmara  
53 de Graduação acompanhou o voto da comissão e aprovou, por unanimidade, os termos do  
54 Parecer nº 162/2016/CGRAD. **Item 4. Processo nº 23080.035303/2016-71 - Objeto:**  
55 **Apreciação de alteração no Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia de Materiais do**  
56 **Centro de Blumenau**, sob relatoria da Comissão de Avaliação de Projetos Pedagógicos  
57 designada pela Portaria nº 530/2016/PROGRAD. Registrem-se as participações dos  
58 professores Johnny De Nardi Martins, Coordenador do Curso de Engenharia de Materiais, e  
59 Cristiano Teixeira. A Comissão constatou que a solicitação proposta atende às diretrizes e  
60 regulamentações acerca do ensino de LIBRAS, Educação Ambiental, Relações Étnico-  
61 Raciais, Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Direitos Humanos, bem como cumpre  
62 com a legislação que institui o Núcleo Docente Estruturante e atende às Diretrizes  
63 Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Engenharia. Verificou também que a carga  
64 horária total do curso é de 4518 h-a, cumprindo as 4320 h-a mínimas dos cursos de  
65 engenharia (3600 h), com 468 h-a em disciplinas optativas e 36 h-a de Trabalho de Conclusão  
66 de Curso. Entretanto, verificou-se que a carga horária de Estágio Supervisionado é de 1980 h-  
67 a, ultrapassando os 20 % da carga horária total do Curso, conforme a Resolução CNE/CES nº  
68 2, de 18 de junho de 2007. Observou-se que a proposta do novo PPC previu cinco fases com  
69 carga horária semanal excedendo 25 h-a semanais, limite máximo apontado pela Resolução nº  
70 17/CUn/97, ficando assim, a cargo desta Câmara, autorizar o aumento de carga horária  
71 semanal. Nesse sentido, a Comissão votou pelo deferimento do pedido no que compete ao  
72 excedente de 25 h-a e as adequações curriculares propostas. Entretanto, tendo em vista as  
73 questões relacionadas ao não-cumprimento da Resolução CNE/CES nº 2, de 18 de junho de  
74 2007, decidiram pelo encaminhamento do processo ao Colegiado do Curso de Engenharia de  
75 Materiais do Campus de Blumenau para as adequações pertinentes. Deliberação: A Câmara de  
76 Graduação acompanhou o voto da comissão e aprovou, por unanimidade, os termos do  
77 Parecer nº 161/2016/CGRAD. **Item 5. Processo nº 23080.049574/2016-12 - Objeto:**  
78 **Apreciação de alteração no Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Química**  
79 **do Centro de Blumenau**, sob relatoria da Comissão de Avaliação de Projetos Pedagógicos  
80 designada pela Portaria nº 530/2016/PROGRAD. O processo foi retirado de pauta para  
81 melhor análise. **6. Indicação de um representante da CGRAD para substituir o**  
82 **conselheiro Fabrício de Souza Neves no Conselho Universitário.** A Conselheira Luciana  
83 Silveira Cardoso, suplente do Conselheiro Fabrício de Souza Neves se propôs a assumir a  
84 titularidade. Assim, ficou vaga a cadeira de suplente. O Presidente, então, consultou os  
85 presentes sobre a necessidade de indicar um novo suplente. O Conselheiro Fernando César  
86 Bauer se disponibilizou a ficar como membro suplente, sendo os nomes ratificados pelo  
87 colegiado. **Item 7. Processo nº 23080.070362/2016-96 - Objeto: Apreciação de recurso**  
88 **administrativo interposto por Mônica Teresinha Marçal, relativo ao Concurso público**  
89 **para Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico para o campo de conhecimento:**  
90 **“Educação Infantil” do Núcleo de Desenvolvimento Infantil (NDI), objeto do Edital nº**  
91 **062/DDP/2016**, sob relatoria do Conselheiro Fabrício de Souza Neves. O Relator, exarou seu

92 parecer, pelo deferimento do recurso interposto por Mônica Teresinha Marçal, pela anulação  
93 da etapa da prova didática do referido concurso. Após análise, a comissão recomendou a  
94 realização de nova prova didática para todos os candidatos do concurso para professor no  
95 campo de conhecimento “Educação Infantil”, para o Núcleo de Desenvolvimento Infantil  
96 (NDI) do Centro de Ciências da Educação (CED) da UFSC, objeto do Edital nº  
97 062/DDP/2016. Sugeriu que, na realização desta prova, se assegure que todos os candidatos  
98 estejam cientes de que se permitirá o uso de relógio para controle do tempo da prova didática  
99 e que esta nova etapa de provas didáticas seja avaliada por uma nova composição de Banca.  
100 Em seguida, foi concedida oportunidade para esclarecimentos e discussões, não tendo sido  
101 registradas proposições ao Parecer, que foi submetido à votação do plenário. Deliberação: A  
102 Câmara de Graduação acompanhou o voto da comissão e aprovou, com um voto contrário, os  
103 termos do Parecer nº 153/2016/CGRAD. **Item 8. Processo nº 23080.069951/2016-21 -**  
104 **Objeto: Apreciação de recurso administrativo interposto por Raquel Barbosa, relativo**  
105 **ao Concurso público para Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico para o**  
106 **campo de conhecimento: “Educação Infantil” do Núcleo de Desenvolvimento Infantil**  
107 **(NDI), objeto do Edital nº 062/DDP/2016,** sob relatoria do Conselheiro Fabrício de Souza  
108 Neves. O Relator apresentou seu parecer pelo deferimento do recurso interposto por Raquel  
109 Barbosa, pela anulação da etapa da prova didática do referido concurso. Ainda, recomendou a  
110 realização de nova prova didática para todos os candidatos do concurso para professor no  
111 campo de conhecimento “Educação Infantil” para o Núcleo de Desenvolvimento Infantil  
112 (NDI) do Centro de Ciências da Educação (CED) da UFSC, objeto do Edital nº  
113 062/DDP/2016. Sugeriu que, na realização desta prova, se assegure que todos os candidatos  
114 estejam cientes de que se permitirá o uso de relógio para controle do tempo da prova didática  
115 e que esta nova etapa de provas didáticas seja avaliada por uma nova composição de Banca.  
116 Em seguida, foi concedida oportunidade para esclarecimentos e discussões, não tendo sido  
117 registradas proposições ao parecer, que foi submetido à votação do plenário. Deliberação: A  
118 Câmara de Graduação acompanhou o voto da comissão e aprovou, por maioria, os termos do  
119 Parecer nº 155/2016/CGRAD. **Item 9. Processo nº 23080.070695/2016-15 - Objeto:**  
120 **Apreciação de recurso administrativo interposto por Graziela Regina dos Santos,**  
121 **relativo ao Concurso público para Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**  
122 **para o campo de conhecimento: “Educação Infantil” do Núcleo de Desenvolvimento**  
123 **Infantil (NDI), objeto do Edital nº 062/DDP/2016,** sob relatoria do Conselheiro Fabrício de  
124 Souza Neves. O Relator expôs seu parecer pelo deferimento do recurso interposto por  
125 Graziela Regina dos Santos, cujo pedido é pela anulação da etapa da prova didática do  
126 referido concurso. Ainda, recomendou a realização de nova prova didática para todos os  
127 candidatos do concurso para professor no campo de conhecimento “Educação Infantil” para o  
128 Núcleo de Desenvolvimento Infantil (NDI) do Centro de Ciências da Educação (CED) da  
129 UFSC, objeto do Edital nº 062/DDP/2016. Sugeriu que, na realização desta prova, se assegure  
130 que todos os candidatos estejam cientes de que se permitirá o uso de relógio para controle do  
131 tempo da prova didática e que esta nova etapa de provas didáticas seja avaliada por uma nova  
132 composição de Banca. Em seguida, foi concedida oportunidade para esclarecimentos e  
133 discussões, não tendo sido registradas proposições ao Parecer, que foi submetido à votação do  
134 plenário. Deliberação: A Câmara de Graduação acompanhou o voto da comissão e aprovou,  
135 por maioria, os termos do Parecer nº 154/2016/CGRAD. **Item 10. Processo nº**  
136 **23080.070842/2016-57 - Objeto: Apreciação de recurso administrativo interposto por**  
137 **Mariana Luzia Corrêa, relativo ao Concurso público para Professor do Ensino Básico,**  
138 **Técnico e Tecnológico para o campo de conhecimento: “Educação Infantil” do Núcleo**  
139 **de Desenvolvimento Infantil (NDI), objeto do Edital nº 062/DDP/2016,** sob relatoria do  
140 Conselheiro Fabrício de Souza Neves. O Relator efetuou a leitura de seu parecer pelo  
141 indeferimento do recurso interposto por Mariana Luzia Corrêa, pedindo a manutenção do  
142 resultado do referido concurso e solicitando a revogação da decisão da Câmara de Graduação  
143 constante do Parecer nº 122/2016/CGRAD, a qual anulou a etapa da prova didática do  
144 certame. A comissão recomendou a realização de nova prova didática para todos os

145 candidatos do concurso para professor no campo de conhecimento “Educação Infantil” para o  
146 Núcleo de Desenvolvimento Infantil (NDI) do Centro de Ciências da Educação (CED) da  
147 UFSC, objeto do Edital nº 062/DDP/2016. Sugeriu que, na realização desta prova, se assegure  
148 que todos os candidatos estejam cientes de que se permitirá o uso de relógio para controle do  
149 tempo da prova didática e que esta nova etapa de provas didáticas seja avaliada por uma nova  
150 composição de Banca. Em seguida, foi concedida oportunidade para esclarecimentos e  
151 discussões, não tendo sido registradas proposições ao Parecer, que foi submetido à votação do  
152 plenário. Deliberação: A Câmara de Graduação acompanhou o voto da comissão e aprovou,  
153 por maioria, os termos do Parecer nº 156/2016/CGRAD. **Item 11. Processo nº**  
154 **23080.070257/2016-57 - Objeto: Apreciação de recurso administrativo interposto por**  
155 **Wilson Knoner Campos, relativo ao Concurso público para Professor do Ensino Básico,**  
156 **Técnico e Tecnológico para o campo de conhecimento: “Educação Infantil” do Núcleo**  
157 **de Desenvolvimento Infantil (NDI), objeto do Edital nº 062/DDP/2016,** sob relatoria do  
158 Conselheiro Fabrício de Souza Neves. O Relator leu seu parecer pelo indeferimento do  
159 recurso interposto por Wilson Knoner Campos, pedindo a manutenção do resultado do  
160 referido concurso e solicitando a revogação da decisão da Câmara de Graduação constante do  
161 Parecer nº 122/2016/CGRAD, a qual anulou a etapa da prova didática do certame. Em seu  
162 parecer o Relator recomendou a realização de nova prova didática para todos os candidatos do  
163 concurso para professor no campo de conhecimento “Educação Infantil” para o Núcleo de  
164 Desenvolvimento Infantil (NDI) do Centro de Ciências da Educação (CED) da UFSC, objeto  
165 do Edital nº 062/DDP/2016. Sugeriu que, na realização desta prova, se assegure que todos os  
166 candidatos estejam cientes de que se permitirá o uso de relógio para controle do tempo da  
167 prova didática e que esta nova etapa de provas didáticas seja avaliada por uma nova  
168 composição de Banca. Após esclarecimentos da comissão e da mesa, foi concedida  
169 oportunidade ao plenário para explicações e discussões e, não tendo sido registradas propostas  
170 de alteração, o parecer foi submetido à votação. Deliberação: A Câmara de Graduação  
171 acompanhou o voto da comissão e aprovou, por maioria, os termos do Parecer nº  
172 157/2016/CGRAD. Como considerações finais, a critério da banca e de acordo com as  
173 condições possíveis no ambiente de realização da prova, recomendou-se que a nova Banca  
174 atente para detalhes de atuação que, embora não exigidos formalmente em Edital, são de bom  
175 senso para aumentar o grau de confiança na isenção dos processos de seleção, a saber: se a  
176 prova didática é realizada em um auditório, como foi o caso, que os membros da banca  
177 assistam às aulas e atribuam suas notas distribuídas nas poltronas do auditório, razoavelmente  
178 espaçados (não juntos em uma mesma mesa); que a colocação das notas nos envelopes e seus  
179 lacres seja feita diante do candidato; e que sejam dadas orientações à equipe de filmagem para  
180 que, durante a gravação, não sejam perdidos os momentos das falas e da atuação dos  
181 candidatos. **Item 12. Processo nº 23080.011916/2012-90 - Objeto: Recurso interposto por**  
182 **Herman Rene Hase contra decisão do Conselho de Unidade do Centro Tecnológico**  
183 **(CTC), em razão do indeferimento da revalidação de diploma emitido por IES**  
184 **estrangeira – Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo,** sob relatoria da  
185 Conselheira Cintia de La Rocha Freitas. A Relatora procedeu com a leitura de seu parecer  
186 pelo indeferimento da solicitação de Herman Rene Hase. Deliberação: A Câmara de  
187 Graduação acompanhou o voto da relatora e aprovou, por unanimidade, os termos do Parecer  
188 nº 165/2016/CGRAD. **Item 13. Processo nº 23080.045799/2016-91 - Objeto: Pedido de**  
189 **Reconsideração de Transferência Externa de Fernanda Fátima Magali Garcia Palácios**  
190 **Talheder para o curso de Graduação em Administração/UFSC,** sob relatoria da Comissão  
191 de Avaliação de Recursos Administrativos designada pela Portaria nº 531/2016/PROGRAD.  
192 A Conselheira Sônia Maria Hickel Probst, membro da comissão, fez a leitura do parecer e  
193 afirmou que, após análise dos autos, a comissão emitiu parecer contrário ao pedido de  
194 Fernanda Fátima Magali Garcia Palácios Talheder, acompanhando dessa forma, o parecer  
195 exarado pela Relatora, professora Marilda Todescat, aprovado por unanimidade pelo  
196 Colegiado do Curso de Administração, no qual o recurso também é indeferido. A Câmara de  
197 Graduação acompanhou o voto da comissão e aprovou, por unanimidade, os termos do

198 Parecer nº 159/2016/CGRAD. **Item 14. Processo nº 23080.013168/2016-11 - Objeto:**  
199 **Recurso em razão do indeferimento de pedido para Transferência Externa Coercitiva de**  
200 **Philipe Ortega da Silva para o Curso de Graduação em Engenharia Mecânica,** sob  
201 relatoria da Comissão de Avaliação de Recursos Administrativos designada pela Portaria nº  
202 531/2016/PROGRAD. A Conselheira Sônia Maria Hickel Probst, membro da comissão,  
203 procedeu a leitura relativa à matéria, tecendo, em seguida, as devidas explicações acerca do  
204 assunto. Comentou que, em documento anexado aos autos pelo próprio advogado do  
205 requerente, à página 96, se lê: “Ressalte-se por fim, que a transferência somente poderá ser  
206 aceita se o transferido, à época da transferência *ex officio*, já possuía a qualidade de  
207 estudante”. Pelo exposto, claro está que os documentos apresentados nos autos não  
208 comprovam esta condição. Destarte, votou pelo indeferimento da solicitação de Philipe  
209 Ortega da Silva. Deliberação: A Câmara de Graduação acompanhou o voto da comissão e  
210 aprovou, por unanimidade, os termos do Parecer nº 158/2016/CGRAD. **Item 15. Processo nº**  
211 **23080.020598/2016-81 - Objeto: Revalidação do diploma de Sérgio Yesid Gómez**  
212 **González emitido por IES estrangeira para Curso de Graduação em Engenharia**  
213 **Química,** sob relatoria da Comissão de Revalidação de Diplomas designada pela Portaria nº  
214 532/2016/PROGRAD. A Comissão analisou o pedido e, considerando que o requerente  
215 atende a todos os requisitos exigidos pelas legislações pertinentes e que o processo foi  
216 devidamente encaminhado, apresentou parecer favorável à revalidação do Diploma de  
217 Graduação de *Ingeniero Químico*, conferido a Sérgio Yesid Gómez González, pela  
218 *Universidad de los Andes* – Colômbia, em 21/03/2009, como equivalente ao diploma do  
219 Curso de Graduação em Engenharia Química, oferecido pela UFSC. Deliberação: A Câmara  
220 de Graduação acompanhou o voto da comissão e aprovou, por unanimidade, os termos do  
221 Parecer nº 168/2016/CGRAD. **Item 16. Processo nº 23080.018642/2016-93 - Objeto:**  
222 **Revalidação do diploma de Ingolf Gunnar Anton Pernice emitido por IES estrangeira –**  
223 **Curso de Graduação em Ciências Econômicas,** sob relatoria da Comissão de Revalidação  
224 de Diplomas designada pela Portaria nº 532/2016/PROGRAD. A Comissão analisou o pedido  
225 e, considerando que o requerente atende a todos os requisitos exigidos pelas legislações  
226 pertinentes e que o processo foi devidamente encaminhado, apresentou parecer favorável à  
227 revalidação do Diploma de Graduação de *Bachelor of Science in Economics and Management*  
228 *Science*, conferido a Ingolf Gunnar Anton Pernice, pela *Universität Leipzig* – Alemanha, em  
229 31/03/2014, como equivalente ao diploma do Curso de Graduação em Ciências Econômicas,  
230 oferecido pela UFSC. Deliberação: A Câmara de Graduação acompanhou o voto da comissão  
231 e aprovou, por unanimidade, os termos do Parecer nº 163/2016/CGRAD. **Item 17. Processo**  
232 **nº 23080.043270/2016-33 - Objeto: Revalidação do diploma de Geziel Fernandez Tuesta**  
233 **emitido por IES estrangeira – Curso de Graduação em Ciências Econômicas,** sob  
234 relatoria da Comissão de Revalidação de Diplomas designada pela Portaria nº  
235 532/2016/PROGRAD. A Comissão analisou o pedido e, considerando que o requerente  
236 atende a todos os requisitos exigidos pelas legislações pertinentes e que o processo foi  
237 devidamente encaminhado, apresentou parecer favorável à revalidação do Diploma de  
238 Graduação de *Bachiller en Ciencias Sociales con mención en Economía*, conferido a Geziel  
239 Fernandez Tuesta, pela *Pontificia Universidad Católica del Peru* – Peru, em 21/08/2013,  
240 como equivalente ao diploma do Curso de Graduação em Ciências Econômicas, oferecido  
241 pela UFSC. Deliberação: A Câmara de Graduação acompanhou o voto da comissão e  
242 aprovou, por unanimidade, os termos do Parecer nº 166/2016/CGRAD. **Item 18. Processo nº**  
243 **23080.018599/2016-66 - Objeto: Revalidação do diploma de Diana Karina Diaz Cánova**  
244 **emitido por IES estrangeira – Curso de Graduação em Ciências Biológicas,** sob relatoria  
245 da Comissão de Revalidação de Diplomas designada pela Portaria nº 532/2016/PROGRAD.  
246 A Comissão analisou o pedido e, considerando que a requerente atende a todos os requisitos  
247 exigidos pelas legislações pertinentes e que o processo foi devidamente encaminhado,  
248 apresentou parecer favorável à revalidação do Diploma de Graduação de *Bachiller em*  
249 *Ciencias Biologicas*, conferido a Diana Karina Diaz Cánova, pela *Universidad Nacional*  
250 *Mayoer de San Marcos* – Peru, em 01/09/2009, como equivalente ao diploma do Curso de

251 Graduação em Ciências Biológicas, oferecido pela UFSC. Deliberação: A Câmara de  
252 Graduação acompanhou o voto da comissão e aprovou, por unanimidade, os termos do  
253 Parecer nº 167/2016/CGRAD. **Item 19. Processo nº 23080.018028/2015-41 - Objeto:**  
254 **Revalidação do diploma de Tiago Tosca dos Santos emitido por IES estrangeira – Curso**  
255 **de Graduação em Engenharia Mecânica**, sob relatoria da Comissão de Revalidação de  
256 Diplomas designada pela Portaria nº 532/2016/PROGRAD. A Comissão analisou o pedido e,  
257 considerando que o requerente atende a todos os requisitos exigidos pelas legislações  
258 pertinentes e que o processo foi devidamente encaminhado, apresentou parecer favorável à  
259 revalidação do Diploma de Graduação *de Bachelor of Science in Mechanical Engineering*,  
260 conferido a Tiago Tosca dos Santos, pela *Rochester Institute of Technology* – Nova York, em  
261 22/05/2009, como equivalente ao diploma do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica,  
262 oferecido pela UFSC. Deliberação: A Câmara de Graduação acompanhou o voto da comissão  
263 e aprovou, por unanimidade, os termos do Parecer nº 164/2016/CGRAD. Finalizada a pauta  
264 administrativa, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da  
265 qual, para constar, eu, Raquel Pinheiro, secretária executiva dos Órgãos Deliberativos  
266 Centrais, lavrei a presente ata, que, se aprovada, será assinada pelo senhor presidente e  
267 pelos(as) demais conselheiros(as). Posteriormente o conteúdo subscrito nesse documento será  
268 divulgado na página: <http://ceg.orgaosdeliberativos.ufsc.br/sessoes-atas/>. Florianópolis, 16 de  
269 novembro de 2016.

Felício Wessling Margotti (Presidente).....  
Fernando Cesar Bauer (Titular).....  
Anita Rademaker Valença (Suplente).....  
Maria Risoleta Freire Marques (Titular).....  
Aguardando indicação (Suplente).....  
Sérgio Nunes Melo (Titular).....  
Priscila Genara Padilha (Suplente).....  
Luciano Patrício S. de Castro (Titular).....  
Marília Matos Gonçalves (Suplente).....  
Cíntia de La Rocha Freitas (titular).....  
Giovâni Firpo Del Duca (Suplente).....  
Jéferson Silveira Dantas (Titular).....  
Márcio Matias (Suplente) .....  
Maria Eugênia Dominguez (Titular) .....  
Viviane Vedana (Suplente) .....  
Luciana Silveira Cardoso (Titular) .....  
Thainá Castro Costa F. Lopes (Suplente) .....  
Renata Palandri Sigolo (Titular) .....  
Waldomiro Lourenço S. Jr. (Suplente) .....  
Cristiane Luisa Jost (Titular) .....  
Alexandre Luis Parize (Suplente) .....  
Humberto Pereira Vecchio (Titular) .....

Letícia Albuquerque (Suplente) .....  
Fabrício de Souza Neves (Titular) .....  
Daniela Lemos Carcereri (Suplente) .....  
Soraia Dornelles Schoeller (Titular) .....  
Fabiane Miron Stefani (Suplente) .....  
Ernesto Fernando Rodrigues Vicente (Titular).....  
Luiz Carlos de Carvalho Junior (Suplente) .....  
Cibele Barsalini Martins (Titular) .....  
Guilherme Valle Moura (Suplente).....  
Renato Lucas Pacheco (Titular) .....  
Aguardando indicação (Suplente) .....  
Carlos Enrique Niño Bohórquez (Titular) .....  
Marcelo Lanza (Suplente) .....  
Frank Augusto Siqueira (Titular) .....  
Mario A. Ribeiro Dantas (Suplente).....  
Sônia Maria Hickel Probst (Titular) .....  
Mônica Maria Mendes Luna (Suplente) .....  
Rita de C. S. Curto Valle (Titular).....  
Ebrahim Samer El Youssef (Suplente).....  
Lidiane Meier (Titular).....  
André Vanderlinde da Silva (Suplente).....  
Juan P. de Lima Costa Salazar (Titular).....  
Diego Santos Greff (Suplente).....  
Thiago Pontin Tancredi (Titular).....  
Renata Cavion (Suplente).....  
Leonel Rincon Cancino (Titular).....  
Valéria Bennack (Suplente).....  
Luciano Lopes Pfitscher (Titular).....  
Patrícia Jantsch Fiuzza (Suplente).....  
Alexandre de Oliveira Tavela (Titular).....  
Magnos Alan Vivian (Suplente).....  
Vinícius Zuffo de Barros (Titular).....  
Charles Alberto T. Filho (Suplente).....  
Daiane Miguel Masson (Titular).....  
Vitória Davi Marzola (Suplente).....  
Giovanna Ribeiro Rolim (Titular).....

Otávio Sendtko Ferreira (Suplente).....  
Aguardando indicação (Titular).....  
Aguardando indicação (Suplente).....